



TC 024.006/2024-6

Tipo: CBEX de débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Eduardo Gonçalves Tabosa Junior (CPF 204.379.197-49)	30/08/2024	7983/2022 – 1ª Câmara (Condenatório) 25/2023 – 1ª Câmara (Embargos de declaração) 13721/2023 – 1ª Câmara (Recurso de reconsideração)
Trena Construções Ltda. (CNPJ 02.072.733/0001-67)	04/09/2024	2381/2024 – 1ª Câmara (Embargos de declaração) 3487/2024 – 1ª Câmara (Embargos de declaração)

2. A partir do originador TC 020.144/2015-6 foram gerados os seguintes processos de cobrança executiva:

- 024.006/2024-6, referente ao subitem 9.4 do acórdão condenatório;
- 024.007/2024-2 e 024.008/2024-9, referentes ao subitem 9.5 do acórdão condenatório

3. Os responsáveis constituíram representantes legais e houve êxito nas notificações enviadas aos endereços dos procuradores.

4. Os responsáveis não solicitaram parcelamento da dívida.

5. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte dos responsáveis e não há registro no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – em nome de Eduardo Gonçalves Tabosa Junior.

Brasília, 7 de outubro de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

(Assinado eletronicamente)
Roberta Ribeiro Ferreira
Matrícula 9036-0
Serviço de Gestão de Cobrança Executiva